

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/19 TA 02/20

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N°003/19 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL LAR VICENTINO SÃO JOSÉ -OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO VISANDO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE- ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS COM 60 ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, IDEPENDENTES E/OU COM DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIAS.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, inscrito no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Av. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, representado por VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, prefeito municipal, brasileiro, casado, portador do RG nº. 9.689.430 SSP/SP e CPF nº. 723.406.068-53, residente e domiciliado à Avenida Mauá, nº. 804 - Nossa Senhora de Fátima, em São João da Boa Vista/SP e por sua Diretora Municipal de Assistência Social, doravante denominada CONCEDENTE, e do outro o LAR VICENTINO SÃO JOSÉ - OBRÂ UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 59.767.210/0001-52, com endereço na cidade de São João da Boa Vista/SP à Rua Antônio Lucio Dos Santos, 87, Santo Antônio, neste ato representado por seu Presidente Sr. José Paulo Curti Junqueira, portador do RG 11.940.249-X SSP/SP e CPF 158.617.178-00 doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar este Aditamento a TERMO DE COLABORAÇÃO, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social constante do Proc. Adm. 10758/19, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA ~ DO OBJETO

1.1. - O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho, propostos pelo concedente, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, consistente no desenvolvimento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade- Acolhimento Institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependências.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - VALOR

- 2.1. Fica aditado o valor de repasse de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais) para enfrentamento da situação de emergência em decorrência do COVID-19, conforme Despacho DAS/251/2020, constante à fl. 192 do Proc. Adm. 10758/19.
- 2.2. Em razão do acréscimo acima descrito, fica estabelecido o valor total da parceria de R\$ 395.250,00 (trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais.)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº. 003/19, inclusive sua vigência até 26/09/2020.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e na presença de duas (02) testemunhas.

São João da Boa Vista, 17 de Julho de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DA BOA VISTA Vanderlei Borges de Carvalho – Prefeito Municipal CONCEDENTE

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Eliane Buciman de Lima Rossi

Diretora

LAR VICENTINO SÃO JOSÉ - OBRA UMDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO José Parlo Curti Junqueira

PROPONENTE

TESTEMUNHAS:

Lariesa Rødrigues Cippollini RG. 34.693.270-1 SSP/SP CPF. 225.240:238-50

Daniel de Paiva Mucin RG. 41.729.409-8\SSP/SP

CPF. 424.292.328-71



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR VICENTINO SÃO JOSÉ - OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 003/19 TA 02/20

OBJETO: Estabelecer a colaboração entre a Prefeitura do Município de São João da Boa Vista, por meio do Departamento de Assistência Social, e Organizações da Sociedade Civil, selecionadas para o desenvolvimento de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependências.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 17 de Julho de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Eliane Buciman de Lima Rossi

Cargo: Diretora de Departamento de Assistência Social

CPF: 060.380.908-19 R.G. 16.114.690-9

Data de Nascimento: 10/09/1964

Endereço residencial completo: Rua dos Tavares, nº 27, Pratinha - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: promocao_diretoria@saojoao.sp.gov.br

E-mail pessoal: elianebucimanrossi@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3631-0301/99733-7351

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONCEDENTE:

Nome: Vanderlei Borges de Carvalho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 723.406.068-53 RG: 9.689.430 SSP/SP

Data de Nascimento: 16/04/1957

Endereço residencial completo: Avenida Mauá, nº. 804, Nossa Senhora de Fátima - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: prefeito@saojoao.sp.gov.br E-mail pessoal: vanderleibcarvalho@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3634-1002

Assinatura:

Pelo PROPONENTE: Nome: José Paulo Curti Junqueira

Cargo: Presidente

CPF: 158.617.178-00 RG: 11.940.249-X SSP/SP

Data de Nascimento: 25/04/1969

Endereço residencial completo: Av. Lazaro Pio Magalhães, nº. 250, Jardim Nova São João - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: larsaojosesjbv@gmail.com E-mail pessoal: josepaulovendas@dentsystem.com.br

MONUN

Telefone(s): (19) 3631-4443/99777-2766

Assinatura:

Av. Dr. Durval Nicolau, 125/ Jd. Priscila - São João da Boa Vista - CEP 13874-122 - Fone (19) 3634-8039 Home Page: www.saojoao.sp.gov.br

e-mail: contratos@saojoao.sp.gov.br